



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

TERMO ADITIVO Nº 64/2018.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2014 CELEBRADO EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado, a **SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.121.325/0001-09, sediada no Distrito Industrial Luiz Cavalcante, Rua Secundária 2, Quadra 784, Lote 480, Maceió, Alagoas, CEP 57.082-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Gerente Administrativo, o Sr. BRUNO BROAD RIZZO DOREA, portador da Cédula de Identidade n.º 98001334230-SSP-AL e inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.239.534-93, na forma constante no processo de pedido específico nº 23065.036348/2018-13 apensado ao processo Administrativo original nº 23065.013842/2014-86, da Inexigibilidade nº 10/2014, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 27/2014, assinado em 03 de novembro de 2014, nos termos do § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato em tela, visando manutenção da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos contaminados para que a mesma faça a coleta dos resíduos gerados na Universidade Federal de Alagoas, em todos os seus Campi e Polos, conforme INEX nº 10/2014..

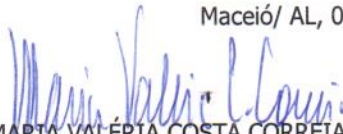
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses de **03 de novembro de 2018** até o dia **03 de novembro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL – O contrato mantém o preço mensal de **R\$ 11.232,00 (onze mil, duzentos e trinta e dois reais)**, e o preço global de **R\$ 134.784,00 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais)**, conforme ficou demonstrado no Termo de Contrato Nº 27/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitarem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/ AL, 01 de novembro de 2018.


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA
CONTRATANTE


SERQUIP TRAT. DE RESÍDUOS AL LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: WILSON CALHEIROS
CPF/MF nº: 044.949.584-17
COORDENADOR COMERCIAL
SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

Nome:
CPF/MF nº: